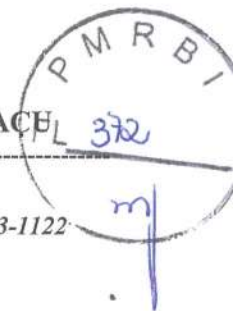




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2023-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 94/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa P. MENEGASS & CIA LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.832.952/0001-71, representado pelo Sr. Paulo Cesar Safraider Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o nº. 021.709.789-84, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	FIAT UNO MILLE, ANO/MODELO: 2009/10, PLACA: ASG-6447, Nº 183	UN	1,00	11.900,00	11.900,00
2	2	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4, ANO/MODELO: 2019, PLACA: BDQ-9E55, Nº 377	UN	1,00	29.000,00	29.000,00
2	3	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO: 2017/18, PLACA: BBS-8317, Nº 341	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
2	4	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3, ANO/MODELO: 2011/12, PLACA: AUO-3394, Nº 201	UN	1,00	45.000,00	45.000,00
2	5	FIAT STRADA FIRE CS 1.4, ANO/MODELO: 2008, PLACA: AQE-7426, Nº 165	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
2	6	FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8422, Nº 298 FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8419, Nº 300; FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8418, Nº 297.	UN	3,00	16.000,00	48.000,00
2	7	FIAT STRADA HD WK, ANO/MODELO: 2019/20, PLACA: BDP-3H13, Nº 386	UN	1,00	35.500,00	35.500,00
2	8	FIAT STRADA WORKING, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8E17, Nº 299	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
2	9	FIAT DUCATO, ANO/MODELO: 2016/17, PLACA: BBS-8316, Nº 342	UN	1,00	66.000,00	66.000,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:47:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	10	FIAT DUCATO GREENC PAS ANO 2020 PLACA BEM-9G17 N°390	UN	1,00	98.250,00	98.250,00
2	11	FIAT DUCATO ENGESIGMIC ANO:2019 MOD:2020 PLACA:RHG-9I37 N°395	UN	1,00	95.650,00	95.650,00
2	12	FIAT DUCATO ENGESIGMIC ANO:2021 PLACA:RHN-7E15 N° 398	UN	1,00	115.000,00	115.000,00
2	13	NOVA STRADA ENDURECE, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEU 3G87, FROTA N° 434	UN	1,00	49.300,00	49.300,00
2	14	NOVA STRADA ENDURANCE, ANO/MODELO: 2022, PLACA: SDZ 3A88, FROTA N° 418	UN	1,00	46.200,00	46.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>721.800,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:47:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 371

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

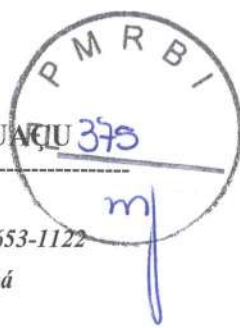
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR  
BOVINO:33348170915 AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Data: 2023.11.21 13:47:27 -0300'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

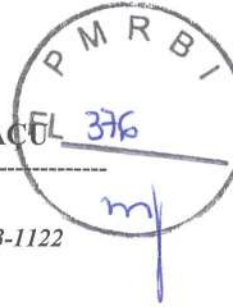
Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:47:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

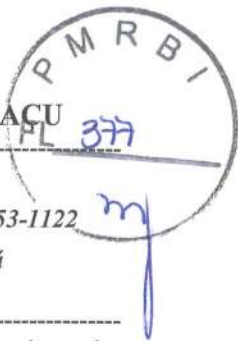
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:48:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 94/2023-PMRBI.**

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.16.1.** Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21  
13:48:39 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 94/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:48:52 -0300'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21  
13:49:04 -03'00'

PAULO CESAR SAERAIKER FERREIRA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 94/2023-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 94/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J THOMAS BUTINGE, com sede na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, n° 545, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 36.588.811/0001-00, representada pela Sra. Janice Thomas Butinge, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.866.677-0 e CPF/MF sob o n°. 045.046.939-50, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	RENAULT/DUSTER DINAMIQUE 1.6, ANO 2016, MOD.17, PLACAS BAW-2387, N°316	ORIGINAL	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
6	2	RENAULT/MASTER TCA AMBULANCIA, ANO/MOD 2018/19, PLACAS BCD-2849 N° 354 RENAULT/MASTER EURO AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BBU-7916, FROTAS N° 351  RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BCV8A48, FROTAS N° 366  RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BCG-0933, FROTAS N° 355	ORIGINAL	UN	4,00	89.200,00	356.800,00
6	3	RENAULT KWID ZEN, ANO/MODELO: 2022-23, PLACA: RHZ 8E17, FROTA N° 410	ORIGINAL	UN	1,00	38.000,00	38.000,00
6	4	RENAULT/MASTER JI,	ORIGINAL	UN	1,00	120.000,00	120.000,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:49:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANO/MODELO: 2022-23, PLACA: SEG 3J02, FROTA Nº 424									
<b>TOTAL</b>									<b>550.800,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:49:54  
-0310\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:50:05 -03'00'

Thomas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 303

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:50:15  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Material de Consumo  
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR AUGUSTO  
Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:50:26 -03'00'

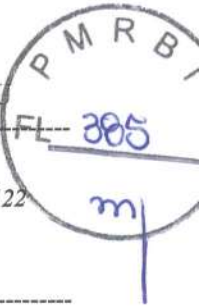
*Sezar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 94/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 94/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

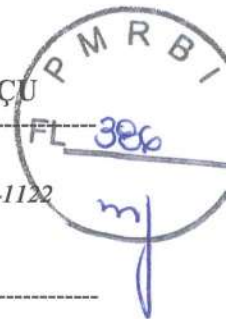
Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:50:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25. É parte integrante** desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26. Fica eleito** o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

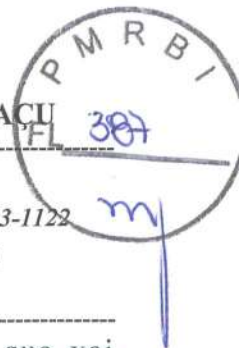
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:50:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21  
13:50:59 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

JANICE THOMAS BUTINGE  
JANICE THOMAS BUTINGE  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2023-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 94/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REVIZZE CAR RBI CENTRO AUTOMOTIVO, com sede na Rodovia BR 158 – KM 422, s/n°, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguazu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 42.383.774/0001-99, representada pelo Sr. João Celso de Brito Cunha, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.079.718-6 e CPF/MF sob o n°. 020.494.889-47, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AMAROK CD 4X4 HIGH, ANO/MODELO: 2017, PLACA: BBL-0686, FROTA N° 322	UN	1,00	88.000,00	88.000,00
1	2	AMAROK CD HIGH, ANO/MODELO: 2013, PLACA: AXD-5704, FROTA: N° 239	UN	1,00	61.000,00	61.000,00
1	3	VW/VOYAGE 1.6L MBS, ANO/MODELO: 2018/19, PLACA: BCJ-2476, FROTA N° 360	UN	1,00	37.000,00	37.000,00
1	4	VW/GOL 1.6 CITY, ANO 2013, MOD. 2014, PLACAS AXZ-5954, FROTAS N° 273	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
1	5	VW/SAVEIRO CD, ANO/MOD. 2016, PLACAS BAN-8991, FROTAS N°314	UN	1,00	38.400,00	38.400,00
1	6	VW/UP TAKE MCV, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBS-7203, FROTAS N° 339 VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBY-0781, FROTAS N° 348 VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBZ-4418, FROTAS N° 347 VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBZ4E16, FROTAS N° 346	UN	4,00	30.400,00	121.600,00
1	7	VW/SAVEIRO 1.6 MBVS, ANO2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-2475, FROTAS N°359	UN	1,00	35.850,00	35.850,00
1	8	VW/SAVEIRO 1.6, ANO/MOD. 2007, PLACAS IOA-6588, FROTAS N° 301	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
1	9	VW/GOL, ANO/MOD. 2008, PLACAS AQI-5199,	UN	1,00	15.500,00	15.500,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915 Dados: 2023.11.21 13:51:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		FROTAS Nº 166				
1	10	VW/GOL 1.0, ANO/MOD. 2005, PLACAS AMZ-1156, FROTAS Nº 317	UN	1,00	9.000,00	9.000,00
1	11	VW/GOL TL MBV R, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBS-8314, FROTAS Nº 344	UN	1,00	27.100,00	27.100,00
1	12	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-2477, FROTAS Nº 361 VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-6760, FROTAS Nº 363 VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-6759, FROTAS Nº 362 VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCV8A47, FROTAS Nº 365	UN	4,00	31.800,00	127.200,00
1	13	VW/GOL 1.0L MCA, ANO/MODELO: 2020, PLACA: BEN 4F28, FROTAS Nº 388	UN	1,00	30.700,00	30.700,00
1	14	VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022 PLACA:BEW 8H90, FROTAS Nº 419 VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022, PLACA: BEX 1F60, FROTAS Nº 420 VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022, PLACA:RHJ 4E21, FROTAS Nº 403 VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022, PLACA:BEX 0J17, FROTAS Nº 421	UN	4,00	35.700,00	142.800,00
4	1	NISSAN/VERSA 1.6 SL, ANO 2012, MOD. 2013, PLACAS AWT0H31, FROTAS Nº 384	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
5	1	TOYOTA ETIOS SEDAN X, ANO/MOD. 2017, PLACAS BBS-7189, FROTAS Nº 340	UN	1,00	32.900,00	32.900,00
8	1	PEUGEOT/PARTNER 1.6 AMBULANCIA, ANO/MOD 2019, PLACAS BDA8E02, F. 383	UN	1,00	32.800,00	32.800,00
9	1	MB/SPRINTER 310D, ANO/MOD. 1998, PLACAS CDM-1287, FROTAS Nº 302	UN	1,00	26.000,00	26.000,00
9	2	M.BENS 516 SPRINTER A4 ANO:2021 MOD:2022 PLACA: RHG-9I69 Nº396	UN	1,00	112.000,00	112.000,00
10	1	CITROEN/JUMPER VAN, ANO/MOD: 2020, PLACA: BEP7H90 Nº389	UN	1,00	110.500,00	110.500,00
12	1	HYUNDAI/HB20 10M, ANO/MODELO: 2022, PLACA: RHX 8B12, FROTA Nº 422	UN	1,00	37.300,00	37.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.150.650,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:52:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:3334817091

5

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:52:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00  
890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00  
1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00  
1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00  
1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00  
1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

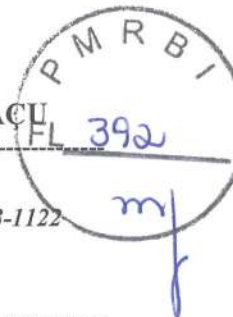
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915 Dados: 2023.11.21 13:52:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:52:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 94/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:52:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 94/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**1.22.2. Do gestor:**

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

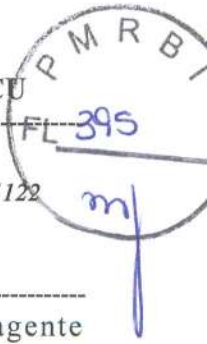
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:53:01  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:53:13 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

~~JOÃO CELSO DE BRITO CUNHA~~  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 396

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2023-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 94/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI, com sede na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representado pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.009-49, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	FORD/KA SE 1.5 HA, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BDI2D51, FROTAS Nº 382 FORD/KA SE 1.5 SD, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BCW2F75, FROTAS Nº 368	UN	2,00	31.500,00	63.000,00
3	2	FORD/FIESTA 1.0, ANO 2012, MOD. 2013, PLACAS AVM-5529, FROTAS Nº 221	UN	1,00	17.500,00	17.500,00
3	3	I/FORD TRANSIT TCA, ANO/MODELO: 2022, PLACA: SEG 3J04, FROTA Nº 425	UN	1,00	110.000,00	110.000,00
3	4	I/FORD TRANSIT TCA, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEV 2E89, FROTA Nº 435 AMBULÂNCIA	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
3	5	FORD FIESTA, ANO/MODELO: 2004, PLACA: MDS 2789, FROTA Nº 308	UN	1,00	11.500,00	11.500,00
3	6	FORD RANGER XL 13F, ANO/MODELO: 2002, PLACA: BDR 0A29, FROTA Nº 430	UN	1,00	29.000,00	29.000,00
3	7	FORD RANGER XL 13P, ANO/MODELO: 2008-09, PLACA: AQS 9B05, FROTA Nº 411	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
3	8	FORD RANGER XLS 10A, ANO/MODELO: 2009, PLACA: ARF 4E98, FROTA Nº 414	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
3	9	FORD RANGER XLT 10X, ANO/MODELO: 1998, PLACA: AHX 2D09, FROTA Nº 427	UN	1,00	27.000,00	27.000,00
3	10	I/FORD TRANSIT TCA, ANO/MODELO: 2022, PLACA: SEH 6D28, FROTA Nº 428 AMBULÂNCIA	UN	1,00	130.000,00	130.000,00
7	1	GM/SPIN LTZ, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBY-0782, FROTAS Nº 345	UN	1,00	38.900,00	38.900,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:58:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7	2	GM/SPIN 1.8 MT LTZ, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BCJ-2478, FROTAS Nº 358	UN	1,00	36.700,00	36.700,00
7	3	GM/S10 COLINA 4X4, ANO 2004, MOD. 2005, PLACAS AMN-6728, FROTAS Nº 374 PLACA NOVA AMN-6H28	UN	1,00	35.200,00	35.200,00
7	4	GM/S10 4X4, ANO 2002, MOD. 2003, PLACAS AKM4H55, FROTAS Nº 375	UN	1,00	34.800,00	34.800,00
7	5	GM/MONTANACONQUEST, ANO 2009, PLACAS MLV-0032, FROTAS Nº 238	UN	1,00	19.000,00	19.000,00
7	6	GM CRUZE MID NB AT, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEU 1G19, FROTA Nº 431	UN	1,00	89.400,00	89.400,00
7	7	GM ONIX 10MT HB, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEU 1G14, FROTA Nº 432	UN	1,00	53.000,00	53.000,00
7	8	GM ONIX 10MT HB, ANO/MODELO: 2023-24, PLACA: SEV 3I60, FROTA Nº 436	UN	1,00	53.000,00	53.000,00
7	9	GM ONIX 10MT HB, ANO/MODELO: 2023-24, PLACA: SEV 3I61, FROTA Nº 437	UN	1,00	53.000,00	53.000,00
11	1	MITSUBISHI/L200 GL, ANO 2006, MOD.2007, PLACAS AMN-7171, FROTAS Nº 373 PLACA NOVA: AOC-7I71	UN	1,00	29.500,00	29.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.016.500,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

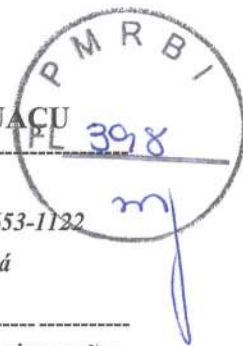
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:59:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
BOVINO:33348170 SEZAR AUGUSTO  
915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:59:15  
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.11.21  
13:59:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

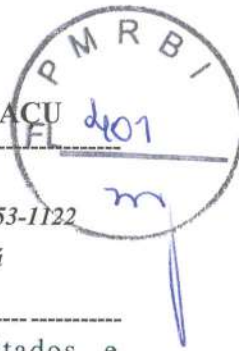
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21  
13:59:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 94/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:59:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 94/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

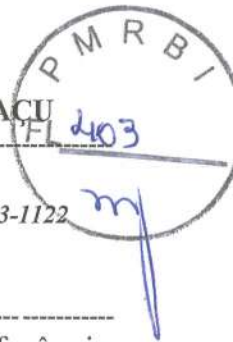
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 13:59:59  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.21 14:00:10 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

MAURO BERNARDI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa P. MENEGASS & CIA LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.832.952/0001-71, representado pelo Sr. Paulo Cesar Safraider Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o nº. 021.709.789-84, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	FIAT UNO MILLE, ANO/MODELO: 2009/10, PLACA: ASG-6447, Nº 183	UN	1,00	11.900,00	11.900,00
2	2	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4, ANO/MODELO: 2019, PLACA: BDQ-9E55, Nº 377	UN	1,00	29.000,00	29.000,00
2	3	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO: 2017/18, PLACA: BBS-8317, Nº 341	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
2	4	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3, ANO/MODELO: 2011/12, PLACA: AUO-3394, Nº 201	UN	1,00	45.000,00	45.000,00
2	5	FIAT STRADA FIRE CS 1.4, ANO/MODELO: 2008, PLACA: AQE-7426, Nº 165	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
2	6	FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8422, Nº 298 FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8419, Nº 300;  FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8418, Nº 297.	UN	3,00	16.000,00	48.000,00
2	7	FIAT STRADA HD WK, ANO/MODELO: 2019/20, PLACA: BDP-3H13, Nº 386	UN	1,00	35.500,00	35.500,00
2	8	FIAT STRADA WORKING, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8E17, Nº 299	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
2	9	FIAT DUCATO, ANO/MODELO: 2016/17, PLACA: BBS-8316, Nº 342	UN	1,00	66.000,00	66.000,00
2	10	FIAT DUCATO GREENC PAS ANO 2020 PLACA BEM-9G17 Nº390	UN	1,00	98.250,00	98.250,00
2	11	FIAT DUCATO ENGESIGMIC ANO:2019 MOD:2020 PLACA:RHG-9I37 Nº395	UN	1,00	95.650,00	95.650,00
2	12	FIAT DUCATO ENGESIGMIC ANO:2021 PLACA:RHN-7E15 Nº 398	UN	1,00	115.000,00	115.000,00
2	13	NOVA STRADA ENDURECE, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEU 3G87, FROTA Nº 434	UN	1,00	49.300,00	49.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1123  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	14	NOVA STRADA ENDURANCE, ANO/MODELO: 2022, PLACA: SDZ 3A88, FROTA Nº 418	UN	1,00	46.200,00	46.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>721.800,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Material de Consumo  
4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Material de Consumo  
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Material de Consumo  
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Material de Consumo  
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 21/11/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

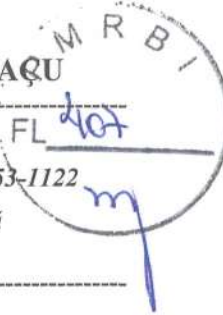
PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J THOMAS BUTINGE, com sede na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 545, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 36.588.811/0001-00, representada pela Sra. Janice Thomas Butinge, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.866.677-0 e CPF/MF sob o nº. 045.046.939-50, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	RENAULT/DUSTER DINAMIQUE 1.6, ANO 2016, MOD.17, PLACAS BAW-2387, Nº316	ORIGINAL	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
6	2	RENAULT/MASTER TCA AMBULANCIA, ANO/MOD 2018/19, PLACAS BCD-2849 Nº 354 RENAULT/MASTER EURO AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BBU-7916, FROTAS Nº 351  RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BCV8A48, FROTAS Nº 366  RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BCG-0933, FROTAS Nº 355	ORIGINAL	UN	4,00	89.200,00	356.800,00
6	3	RENAULT KWID ZEN, ANO/MODELO: 2022-23, PLACA: RHZ 8E17, FROTA Nº 410	ORIGINAL	UN	1,00	38.000,00	38.000,00
6	4	RENAULT/MASTER JI, ANO/MODELO: 2022-23, PLACA: SEG 3J02, FROTA Nº 424	ORIGINAL	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>550.800,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 408

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Material de Consumo  
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Material de Consumo  
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Material de Consumo  
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 21/11/2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

JANICE THOMAS BUTINGE  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 410

mj

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REVIZZE CAR RBI CENTRO AUTOMOTIVO, com sede na Rodovia BR 158 - KM 422, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 42.383.774/0001-99, representada pelo Sr. João Celso de Brito Cunha, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.079.718-6 e CPF/MF sob o nº. 020.494.889-47, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AMAROK CD 4X4 HIGH, ANO/MODELO: 2017, PLACA: BBL-0686, FROTA Nº 322	UN	1,00	88.000,00	88.000,00
1	2	AMAROK CD HIGH, ANO/MODELO: 2013, PLACA: AXD-5704, FROTA: Nº 239	UN	1,00	61.000,00	61.000,00
1	3	VW/VOYAGE 1.6L MBS, ANO/MODELO: 2018/19, PLACA: BCJ-2476, FROTA Nº 360	UN	1,00	37.000,00	37.000,00
1	4	VW/GOL 1.6 CITY, ANO 2013, MOD. 2014, PLACAS AXZ-5954, FROTAS Nº 273	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
1	5	VW/SAVEIRO CD, ANO/MOD. 2016, PLACAS BAN-8991, FROTAS Nº314	UN	1,00	38.400,00	38.400,00
1	6	VW/UP TAKE MCV, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBS-7203, FROTAS Nº 339 VW/UP TAKE MCV, ANO/MOD. 2018, PLACAS BBY-0781, FROTAS Nº 348 VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBZ-4418, FROTAS Nº 347 VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBZ4E16, FROTAS Nº 346	UN	4,00	30.400,00	121.600,00
1	7	VW/SAVEIRO 1.6 MBVS, ANO2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-2475, FROTAS Nº359	UN	1,00	35.850,00	35.850,00
1	8	VW/SAVEIRO 1.6, ANO/MOD. 2007, PLACAS IOA-6588, FROTAS Nº 301	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
1	9	VW/GOL, ANO/MOD. 2008, PLACAS AQI-5199, FROTAS Nº 166	UN	1,00	15.500,00	15.500,00
1	10	VW/GOL 1.0, ANO/MOD. 2005, PLACAS AMZ-1156, FROTAS Nº 317	UN	1,00	9.000,00	9.000,00
1	11	VW/GOL TL MBV R, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBS-8314, FROTAS Nº 344	UN	1,00	27.100,00	27.100,00
1	12	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-2477, FROTAS Nº 361 VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-6760, FROTAS Nº 363 VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS	UN	4,00	31.800,00	127.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		BCJ-6759, FROTAS Nº 362 VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCV8A47, FROTAS Nº 365				
1	13	VW/GOL 1.0L MCA, ANO/MODELO: 2020, PLACA: BEN 4F28, FROTAS Nº 388	UN	1,00	30.700,00	30.700,00
1	14	VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022 PLACA:BEW 8H90, FROTAS Nº 419 VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022, PLACA: BEX 1F60, FROTAS Nº 420 VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022, PLACA:RHJ 4E21, FROTAS Nº 403 VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022, PLACA:BEX 0J17, FROTAS Nº 421	UN	4,00	35.700,00	142.800,00
4	1	NISSAN/VERSA 1.6 SL, ANO 2012, MOD. 2013, PLACAS AWT0H31, FROTAS Nº 384	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
5	1	TOYOTA ETIOS SEDAN X, ANO/MOD. 2017, PLACAS BBS-7189, FROTAS Nº 340	UN	1,00	32.900,00	32.900,00
8	1	PEUGEOT/PARTNER 1.6 AMBULANCIA, ANO/MOD 2019, PLACAS BDA8E02, F. 383	UN	1,00	32.800,00	32.800,00
9	1	MB/SPRINTER 310D, ANO/MOD. 1998, PLACAS CDM- 1287, FROTAS Nº 302	UN	1,00	26.000,00	26.000,00
9	2	M.BENS 516 SPRINTER A4 ANO:2021 MOD:2022 PLACA: RHG-9I69 Nº396	UN	1,00	112.000,00	112.000,00
10	1	CITROEN/JUMPER VAN, ANO/MOD: 2020, PLACA: BEP7H90 Nº389	UN	1,00	110.500,00	110.500,00
12	1	HYUNDAI/HB20 10M, ANO/MODELO: 2022, PLACA: RHX 8B12, FROTA Nº 422	UN	1,00	37.300,00	37.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.150.650,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00  
1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00  
1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00  
1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

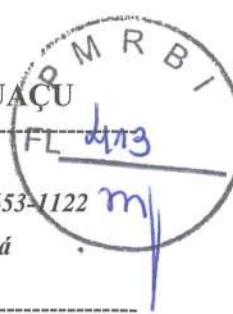
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 21/11/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

JOÃO CELSO DE BRITO CUNHA  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI, com sede na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representado pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.009-49, à saber:

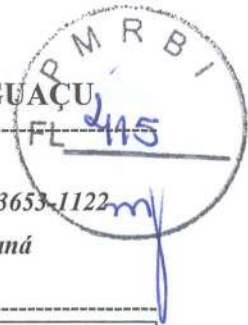
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	FORD/KA SE 1.5 HA, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BDI2D51, FROTAS Nº 382 FORD/KA SE 1.5 SD, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BCW2F75, FROTAS Nº 368	UN	2,00	31.500,00	63.000,00
3	2	FORD/FIESTA 1.0, ANO 2012, MOD. 2013, PLACAS AVM-5529, FROTAS Nº 221	UN	1,00	17.500,00	17.500,00
3	3	I/FORD TRANSIT TCA, ANO/MODELO: 2022, PLACA: SEG 3J04, FROTA Nº 425	UN	1,00	110.000,00	110.000,00
3	4	I/FORD TRANSIT TCA, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEV 2E89, FROTA Nº 435 AMBULÂNCIA	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
3	5	FORD FIESTA, ANO/MODELO: 2004, PLACA: MDS 2789, FROTA Nº 308	UN	1,00	11.500,00	11.500,00
3	6	FORD RANGER XL 13F, ANO/MODELO: 2002, PLACA: BDR 0A29, FROTA Nº 430	UN	1,00	29.000,00	29.000,00
3	7	FORD RANGER XL 13P, ANO/MODELO: 2008-09, PLACA: AQS 9B05, FROTA Nº 411	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
3	8	FORD RANGER XLS 10A, ANO/MODELO: 2009, PLACA: ARF 4E98, FROTA Nº 414	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
3	9	FORD RANGER XLT 10X, ANO/MODELO: 1998, PLACA: AHX 2D09, FROTA Nº 427	UN	1,00	27.000,00	27.000,00
3	10	I/FORD TRANSIT TCA, ANO/MODELO: 2022, PLACA: SEH 6D28, FROTA Nº 428 AMBULÂNCIA	UN	1,00	130.000,00	130.000,00
7	1	GM/SPIN LTZ, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBY-0782, FROTAS Nº 345	UN	1,00	38.900,00	38.900,00
7	2	GM/SPIN 1.8 MT LTZ, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BCJ-2478, FROTAS Nº 358	UN	1,00	36.700,00	36.700,00
7	3	GM/S10 COLINA 4X4, ANO 2004, MOD. 2005, PLACAS AMN-6728, FROTAS Nº 374 PLACA NOVA AMN-6H28	UN	1,00	35.200,00	35.200,00
7	4	GM/S10 4X4, ANO 2002, MOD. 2003, PLACAS AKM4H55, FROTAS Nº 375	UN	1,00	34.800,00	34.800,00
7	5	GM/MONTANACONQUEST, ANO 2009, PLACAS MLV-0032, FROTAS Nº 238	UN	1,00	19.000,00	19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7	6	GM CRUZE MID NB AT, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEU 1G19, FROTA N° 431	UN	1,00	89.400,00	89.400,00
7	7	GM ONIX 10MT HB, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEU 1G14, FROTA N° 432	UN	1,00	53.000,00	53.000,00
7	8	GM ONIX 10MT HB, ANO/MODELO: 2023-24, PLACA: SEV 3I60, FROTA N° 436	UN	1,00	53.000,00	53.000,00
7	9	GM ONIX 10MT HB, ANO/MODELO: 2023-24, PLACA: SEV 3I61, FROTA N° 437	UN	1,00	53.000,00	53.000,00
11	1	MITSUBISHI/L200 GL, ANO 2006, MOD.2007, PLACAS AMN-7171, FROTAS N° 373 PLACA NOVA: AOC-7171	UN	1,00	29.500,00	29.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.016.500,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

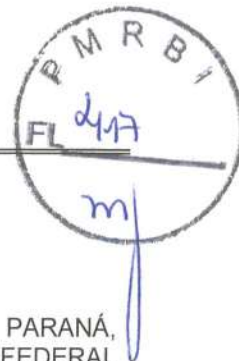
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Material de Consumo  
4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Material de Consumo  
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Material de Consumo  
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Material de Consumo  
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
Data da assinatura: 21/11/2023.  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal  
MAURO BERNARDI  
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 283/2023  
DATA: 22/11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 189/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de nitrogênio líquido para inseminação artificial, o Servidor Público, Sr. Valdecir de Azevedo e como gestor o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

II – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 190/2023-PMRBI e nº. 191/2023-PMRBI cujo objeto é registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C, os Servidores Públicos, Sr. Vilon Boaroli e Sr. Cleomar Muller de Anhaia e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

III – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 123/2023-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa (construtora) para ampliação e reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Novo, no Assentamento Marcos Freire, neste município, com área total de 278,18 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e oito metros e dezoito centímetros), sendo 212,90 m<sup>2</sup> (duzentos e doze metros e noventa centímetros quadrados) existente e 65,28 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados) a ampliar, a Servidora Pública, Sr<sup>a</sup>. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr<sup>a</sup>. Elizabete Silvestre de Oliveira.

IV – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 192/2023-PMRBI ao nº. 195/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, os Servidores Públicos, Sr<sup>a</sup>. Flávio Rodrigues Barbosa, Sr<sup>a</sup>. Roberto Bernardi e Sr. Maximino Armiliato e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Sr<sup>a</sup>. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr<sup>a</sup>. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr<sup>a</sup>. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de novembro de 2023

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.22  
13:27:12 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 04/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº. 12/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Valor
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Objeto: Contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no Centro Municipal de Saúde da Cidade.
DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 2.333,56 (dois mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo de 5,66% (cinco vírgulas sessenta e seis por cento). O valor total contratado passa a ser de R\$ 41.523,53 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Data de assinatura: 20/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023-PMRBI
Anúncio e procedimento do Contrato Administrativo de Licitação, no atendimento da Tomada de Preços nº. 12/2023-PMRBI e conceder plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa (construtora) para ampliação e reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Nova, no Assentamento Marcos Freite, neste município, com área total de 278,15 m² (duzentos e setenta e oito metros e dezcento centímetros), sendo 212,90 m² (duzentos e doze metros e noventa e cinco centímetros quadrados) existentes e 65,25 m² (sessenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados) a ampliar, em favor de empresa TPA CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R\$ 241.946,65 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 12/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº. 12/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço em Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Objeto: Contratação de empresa (construtora) para ampliação e reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Nova, no Assentamento Marcos Freite, neste município, com área total de 278,15 m² (duzentos e setenta e oito metros e dezcento centímetros), sendo 212,90 m² (duzentos e doze metros e noventa e cinco centímetros quadrados) existentes e 65,25 m² (sessenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados) a ampliar.
Valor total: R\$ 241.946,65 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE
4205-518-07-001-10.301.0009.1030-4.99.51.00.00
1207-518-07-001-10.301.0009.1030-4.99.51.00.00
99-303-07-001-10.301.0009.1030-4.99.51.00.00
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de início dos serviços, conforme cronograma de execução.
Data de assinatura: 21/11/2023
Foco: Comércio de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Anúncio e procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, em apreço do Pregão Presencial nº. 04/2023-PMRBI e concedendo plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, em favor das Empresas conforme segue:
Lote 05 em favor da empresa P. MENEGASS & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais);
Lote 06 em favor da empresa J. THOMAS BUTINGE, pelo valor total de R\$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais);
Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, em favor da empresa REVIZZE CAR RBI CENTRO AUTOMOTIVO, pelo valor total de R\$ 1.139.650,00 (um milhão cento e cinquenta mil e sessenta e cinco reais);
Lotes 03, 07 e 11, em favor da empresa MAURO BERNARDI, pelo valor total de R\$ 1.016.500,00 (um milhão dezesseis mil e quinhentos reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.
Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: a empresa P. MENEGASS & CIA LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº. 09, CEP 85.840-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.912.922/0001-70, representada pelo Sr. Paulo César Sfratoider Ferreira, pelo endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 21 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023-PMRBI
Tabela com 5 colunas: Lote, Descrição, Unid., Qtd, Preço unit, Preço total. Contém 14 itens de materiais e serviços.

As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
210-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
210-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO
810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-004-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
1700-001-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
MATERIAL DE CONSUMO
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
MATERIAL DE CONSUMO
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MATERIAL DE CONSUMO
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MATERIAL DE CONSUMO
2700-000-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2750-111-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2700-000-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2750-111-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2700-000-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2750-111-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2700-000-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2750-111-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2700-000-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2750-111-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2700-000-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2750-111-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2700-000-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2750-111-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2700-000-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2750-111-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2700-000-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2750-111-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2700-000-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2750-111-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2700-000-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2750-111-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2014-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
2100-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-004-04-001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Telefex (0\*\*42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Telefex (0\*\*42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Telefex (0\*\*42) 653-85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINHO...

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REVIZE CAR BR CENTRO AUTOMOTIVO, com sede na Rodovia BR 58 - KM 422, 890, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.081.774/0001-09...

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Includes items like AMAROK CD 2.0, VW GOL 1.8, VW TARE MCV, etc.

SECRETARIA DE VIACAO
Materiais de Consumo
2460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Table with columns: Descrição, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Lists various office supplies like paper, ink, and toner.

Data de assinatura: 23/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI, com sede na Rua Doutor Ceremônio Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR...

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Includes items like FORD KA 5 1.8, FORD TRANSIT TCA, FORD RANGER XL 1.9, etc.

SECRETARIA DE SAUDE
Materiais de Consumo
1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Table with columns: Descrição, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Lists various medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

Data de assinatura: 23/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI, com sede na Rua Doutor Ceremônio Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR...

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Includes items like FORD KA 5 1.8, FORD TRANSIT TCA, FORD RANGER XL 1.9, etc.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Materiais de Consumo
2700-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Table with columns: Descrição, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Lists various office supplies like paper, ink, and toner.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Materiais de Consumo
2700-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Table with columns: Descrição, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Lists various office supplies like paper, ink, and toner.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Materiais de Consumo
2700-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Table with columns: Descrição, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Lists various office supplies like paper, ink, and toner.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI, com sede na Rua Doutor Ceremônio Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR...

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Includes items like FORD KA 5 1.8, FORD TRANSIT TCA, FORD RANGER XL 1.9, etc.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Materiais de Consumo
2700-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Table with columns: Descrição, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Lists various office supplies like paper, ink, and toner.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Materiais de Consumo
2700-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Table with columns: Descrição, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Lists various office supplies like paper, ink, and toner.

Data de assinatura: 13/11/2023.

Data de assinatura: 13/11/2023.

Data de assinatura: 13/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, com base na conveniência e oportunidade decide REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 12/2022-PMRBI.

Publique-se. Rio Bonito do Iguaçu, 23 de novembro de 2023.

MAURO BERNARDI

Assessor de Licitação

Presença Presencial nº. 106/2023-PMRBI

Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, teado em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2006, Lei Federal nº. 8.669/2014, Lei Complementar nº. 146/2014, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Decretos Municipais nº. 149/2007 e 10/2007, de 24 de agosto de 2007, tornando público e dar realizar-se às 09:30 horas de dia 08 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura...